



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 002/03

REJEITADO

SÚMULA: "ALTERA OS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA I, DA RESOLUÇÃO N ° 001/01, DE 22 DE MAIO DE 2001, QUE TRATA DO SISTEMA DE DIÁRIA PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE POUSADA, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA".

Art.1º - A Tabela I, da Resolução n ° 001/01, de 22 de maio de 2001, passa a vigorar com os seguintes valores:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR UMA DIÁRIA	VALOR POR ½ DIÁRIA
Presidente e Vice Presidente	R\$ 240,00	R\$ 120,00
Vereador	R\$ 220,00	R\$ 120,00
Assistente Parlamentar de Gabinete	R\$ 100,00	R\$ 50,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2003

NEZIAS TRINDADE DA SILVA
Vereador